

RESOLUÇÃO N.º 02/99

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 1.245/99-24 – GABINETE DO REITOR,

CONSIDERANDO o parecer do relator, Conselheiro Luiz Gonzaga Ribeiro,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 17 de março de 1999

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (1998).

Art. 2.º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MARÇO DE 1999

**MÁRIO HERKENHOFF COELHO
NA PRESIDÊNCIA**